



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO Nº 065 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

"Estabelece que existe necessidade de intervenção, em área de preservação permanente - APP e em corpo hídrico, em caráter emergencial para execução de obras de retificação de curso d'água do Ribeirão Belém, localizada na área do Município de Marliéria – MG, conforme prescreve a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, Deliberação Normativa do COPAM nº 76, de 25 de Outubro de 2004 e Resolução do CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, a Portaria do IGAM 87 de 24 de setembro de 2008 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1804 de 11 de janeiro de 2013".

O Prefeito Municipal de Marliéria – MG, no uso de suas atribuições legais, e

- a) Considerando que o trecho urbano do **Ribeirão Belém** no distrito de Cava Grande, logo à montante da ponte que liga o distrito à MG 760, apresenta erosões em suas margens, provocadas pelas últimas cheias do Ribeirão Belém que se aproximou de residências, provocando transtornos para moradores, além de assoreamento do ribeirão, mau cheiro e aumento da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, portanto apresentando risco a integridade física das pessoas e degradação ambiental;
- b) Considerando a necessidade de intervenção em APP e no corpo hídrico ao longo do **Ribeirão Belém** para fins de melhorias no escoamento superficial da água;

DECRETA:

Art. 1º - Que as intervenções, localizadas das coordenadas UTM 749500.03 m E, 7827030.33 m S do fuso 23 S, Datum Sirgas 2000 até a ponte que liga o distrito de Cava Grande à MG 760, situada na área urbana do distrito de Cava Grande, são de intervenções em **caráter emergencial** para fins de execução de obras retificação de curso d'água, intervenção em APP e limpeza do curso d'água denominado **Ribeirão Belém**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 13 de abril de 2016.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 13 / 04 / 2016
ASSINATURA
Geraldo Magela Borges de Castro